

Ana Oliveira

De: administracao@aceler.pt
Enviado: 24 de outubro de 2024 11:03
Para: Consulta Publica ERSE
Cc: *Dados pessoais*; Secretária Administração
Assunto: RT-2024-5084_CP n.º 124/2024 sobre «Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa Social em 2025 e ajustamentos de anos anteriores» - Abertura (N/Ref.ª ET-2024-1821)

CARD: R-Tecnicos/2024/5084
REGISTERED: -1

Bom dia

Como Presidente do CA da Aceler, cooperativa de distribuição de energia elétrica de Rebordosa, venho manifestar o meu completo desagrado e discórdia com esta medida que a Erse, a mando do poder político, está a tentar arranjar financiadores das tarifas sociais que são determinadas pelos políticos e, quando muito, deveriam ser integradas no orçamento de Estado.

A forma como assistimos à atribuição destes subsídios é vergonhosa e sem qualquer critério objetivo em que constatamos que os beneficiários dessas tarifas são os oportunistas do costume e não quem efetivamente delas deveria beneficiar.

Na nossa área de concessão assistimos a beneficiários que certamente para além de não declararem ao Fisco os seus reais rendimentos, ainda lhe são atribuídos estes e outros subsídios que a máquina fiscal lhe atribui mas que vemos pelo nível de vida que aparentam, não serem merecedores.

As cooperativas vêm sendo alvo de uma perseguição em que os brutais aumentos das tarifas de acesso à rede ainda mais estrangulam pois têm sempre como referência os preços definidos para o Mercado regulado em que essas tarifas não são fator determinante e nos obrigam a praticar valores abaixo desse patamar, conduzindo a uma cada vez mais estreita margem de comercialização.

Se vierem repercutir nas cooperativas mais este custo com tarifas sociais, que repito são determinadas pelos políticos na tentativa da sua caça ao voto popular, ainda mais vão empobrecer as cooperativas e a fazê-las desaparecer.

Com os melhores cumprimentos,

Albano Silva
[Presidente do Conselho de Administração - A CELER]

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

Consulta Publica ERSE <consultapublica@erse.pt> escreveu (quarta, 23/10/2024 às 19:23):

Exmo(a) Senhor(a),

O Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro, introduziu um conjunto de alterações ao modelo de financiamento dos custos com a Tarifa Social de

energia elétrica, estabelecido no Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, nomeadamente passando a considerar como agentes financiadores, para além dos titulares dos centros eletroprodutores, os comercializadores e os demais agentes de mercado na função de consumo. [texto da CP 119]

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) informa que procede hoje, ao lançamento da sua Consulta Pública n.º 124, relativa à proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social, respeitantes ao ano de 2025 e ajustamentos do ano 2024 e do período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2023.

Complementarmente, por uma questão de transparência, a ERSE optou por incluir nesta consulta pública a proposta de ajustamento definitivo do financiamento dos custos com a tarifa social, respeitantes ao período de 1 de janeiro a 17 de novembro de 2023 e que foi determinado de acordo com a versão originária do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, pese embora este quadro legal, anterior à publicação do Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, não previsse expressamente a realização de consultas públicas para o apuramento deste financiamento.

Nos termos do n.º 3 do artigo 199.º-D do Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual, esta Consulta Pública tem a duração de 30 dias corridos, após o seu início.

Os comentários ou sugestões sobre a proposta devem ser enviados à ERSE, preferencialmente para a caixa de correio eletrónico consultapublica@erse.pt.

Salvo indicação expressa em contrário, todos os contributos recebidos poderão ser tornados públicos, pelo que, em caso de envio de elementos cuja divulgação seja restrita, deve também ser disponibilizada uma versão pública.

Os documentos e os termos da consulta encontram-se disponíveis no [site](#) da ERSE.

Com os melhores cumprimentos,